



RETIFICADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015
NOTA DE ESCLARECIMENTO

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES presta o seguinte esclarecimento:

1. Conforme disposto no subitem 4.3, do edital nº 01, de 09 de novembro de 2015, o candidato que tiver cônjuge de nacionalidade estrangeira será inscrito condicionalmente no concurso e sua eventual aprovação só será válida se obtiver a autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores ou do Presidente da República, conforme o caso, a que se referem, respectivamente, o art. 33, § 3º, e o art. 34, § 3º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a ser requerida na forma da legislação em vigor. Essa exigência aplica-se também ao candidato casado com cônjuge de nacionalidade estrangeira cuja separação judicial ainda não tenha transitado em julgado.
2. O candidato na condição supracitada deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link que possui ou possuiu cônjuge de nacionalidade estrangeira, no período de **16 de novembro de 2015** até **19 de novembro de 2015**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio de correspondência contendo o FORMULÁRIO (disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mre) e as documentações mencionadas no mesmo, até as 16h do dia **20 de novembro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para o Ministério das Relações Exteriores - DTA – Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Sala 637 – CEP: 70.170-900 – Brasília, DF, com os seguintes dizeres: **CONCURSO MRE (Oficial de Chancelaria) – AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CÔNJUGE DE PESSOA ESTRANGEIRA.**
3. **Os candidatos com cônjuges naturalizados brasileiros estão dispensados do procedimento e envio de documentação citados no item acima.**
4. A relação dos pedidos de inscrição para os candidatos cônjuges de pessoa estrangeira será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mre.
5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, conforme item 4, poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mre para imprimir a GRU para pagamento até o dia **17 de dezembro de 2015**, conforme procedimentos descritos no edital nº 01, de 09 de novembro de 2015.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2015.